



Câmara de Capelinha

EMENDA MODIFICATIVA Nº 019/2023

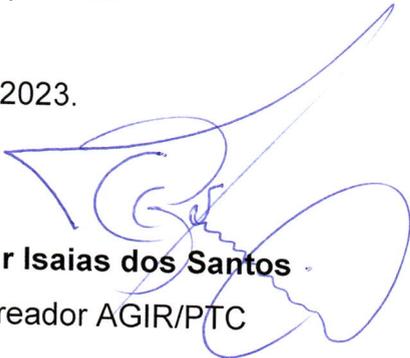
O vereador abaixo assinado vem, na forma regimental desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA QUE SE FAZ AO PROJETO DE LEI Nº 097/2022** que "Dispõe sobre o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de compartilhamento de veículos no Município de Capelinha e dá outras providências.", para a qual aguarda deliberação favorável do Plenário dessa Câmara Municipal, para que, caso aprovada, siga com o respectivo Projeto de Lei para ser sancionado.

Art. 1º Fica alterado o *caput* e parágrafo único do artigo 30 do Projeto de Lei nº 097/2022, os quais passarão a ter a seguinte redação:

Art. 30 A autorização à empresa proprietária da plataforma ou sua afiliada cadastrada no Município para a exploração do serviço de transporte de passageiros será validada pela prefeitura, pelo prazo inicial de até 12 meses.

Parágrafo único. A renovação da autorização para a concessão da permissão para exploração do serviço no Município dependerá de reavaliação que deverá ser efetuada periodicamente a critério da Secretaria competente."

Capelinha/MG, 21 de agosto de 2023.


Gilmar Isaias dos Santos

Vereador AGIR/PTC